



## Terreno Rústico

*Figueiró dos Vinhos, Leiria*

Proc. N.º 3058/19.5T8STR e 1428/19.8STR  
Comarca de Santarém - Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2  
Insolvência de Celestina Mendes da Silva Costa Rodrigues e marido

PI.064.2019 - Verba 17

Prédio rústico, correspondente a terra de sementeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 9230 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 18599 daquela freguesia.

Valor mínimo de venda:

# 420.00 €

+Info e visitas: 91 696 3434  
22 325 2509

geral@available-equation.pt  
available-equation.pt

### Condições de Venda:

A inscrição e licitação nas vendas em curso, pressupõe o conhecimento das condições de venda, pelo que, a consulta das mesmas na integralidade é indispensável. Poderá consultar em [www.available-equation.pt](http://www.available-equation.pt) ou solicitar o envio junto dos nossos serviços.



1. Honorários da Encarregada da Venda:

1.1) Ao valor proposto acrescerá o valor pelos serviços prestados pela empresa Available Equation Lda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na importância de 5% sobre o valor proposto, no caso de bens imóveis, e de 10% sobre o valor proposto no caso de bens móveis;-----

1.2) Em caso de adjudicação, o proponente é responsável pela sua proposta, a qual não pode ser revogada ou alterada, pelo que, sem prejuízo das demais consequências legais pelo não depósito do preço, em caso de desistência da proposta, independentemente do fundamento e porquanto se encontra concluída a prestação de serviços da Encarregada da Venda, não fica o proponente dispensado do pagamento dos serviços prestados pela Available Equation Lda e previstos nestas condições; -----

2. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram e na presunção de que os interessados visitaram os mesmos, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer descrição incorreta da informação constante da relação de bens e que possa induzir em erro, bem como a sua degradação posterior à proposta formalizada, a qual nunca será da responsabilidade da leiloeira; -----

3. Em caso de adjudicação, o licitante será contactado, depois de ouvidas as partes, para o email indicado na inscrição, para proceder ao depósito do preço e da comissão da leiloeira, dispondo de 5 dias para o depósito dos honorários da leiloeira, da totalidade do pagamento dos bens móveis e impostos a que haja lugar, bem como de 20% do preço dos imóveis, a título de princípio de pagamento; -----

4. Em caso de propostas/licitações que incidam sobre imóveis, a escritura pública de compra e venda será celebrada em data e local a indicar pelo(a) Sr.(a) Administrador Judicial/Agente de Execução nomeado(a) nos autos, no máximo de trinta dias após a formalização da adjudicação;---

5. Todos os custos inerentes à celebração da respetiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente, nomeadamente, no que diga respeito às certidões necessárias para a outorga;-----

6. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições;-----

7. Condições específicas do funcionamento do leilão eletrónico:-----

7.1) Para participar no leilão os licitantes deverão proceder ao registo no site da Available Equation em [www.available-equation.pt](http://www.available-equation.pt) indicando todos os dados solicitados, assumindo o licitante a veracidade dos dados introduzidos, bem como a responsabilidade pela atualização dos mesmos junto dos serviços da leiloeira.-----

7.2) A leiloeira assumirá que o licitante não tem qualquer limitação no exercício da sua capacidade jurídica, pelo que, qualquer limitação deverá ser comunicada à leiloeira.

7.3) Será vedado o acesso à plataforma de leilão eletrónico a qualquer licitante que não cumpra as condições previstas para o uso da mesma.-----

7.4) Em todos os leilões surgirão sempre dois valores: ----

7.4.1) Valor mínimo de licitação: é o valor fixado para abertura do leilão e que corresponde a 50% do valor base de venda.-----

7.4.2) Valor mínimo de venda: valor mínimo para a adjudicação do bem, correspondente a 85% do valor base de venda. -----

7.5) Valores mínimos de licitação entre lances: -----

7.5.1) Valor mínimo entre lances de 50,00 Eur para bens cujo valor mínimo de licitação não ultrapassa os 5.000,00 Eur;-----

7.5.2) Valor mínimo entre lances de 500,00 Eur para bens cujo valor mínimo de licitação está entre os 5.001,00 Eur e os 50.000,00 Eur;-----

7.5.3) Valor mínimo entre lances de 1.000,00 Eur para bens cujo valor mínimo de licitação é superior a 50.000,01 Eur. ----